PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 09/11
VISTO
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 138/04

SÚMULA:Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **TORREPLAST RECICLAGEM LTDA.**, os incentivos previstos na Lei n 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos imóveis à empresa **TORREPLAST RECICLAGEM LTDA**, CNPJ- 04.565.972/0001-84, na conformidade da Lei n 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos n 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis de que trata este Artigo são constituídos pelos **Lotes 03, da Quadra 03, com área de 2.043,75 m² e 3REM da Quadra 04, com área de 1.349,79 m², ambos situados no Parque Industrial Zona Norte V**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 009/02 de 25/03/02,e especialmente as condições de reversão e cancelamento de incentivos previstos, em face do não cumprimento das cláusulas constantes da Legislação mencionada.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de outubro de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as novas Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município, gerando novas empresas.

Assim, com o incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à empresa **TORREPLAST RECICLAGEM LTDA, dos Lotes 03, da Quadra 03, com área de 2.043,75 m² e 3REM da Quadra 04, com área de 1.349,79 m², ambos situados no Parque Industrial Zona Norte V**, de propriedade do Município.

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

OBS: Anexo, os seguintes documentos:

01 – Requerimento;
02 – Projeto de Viabilidade Econômica;
03 –Projeto Arquitetônico;
04 - Certidão Negativa Quanto à Divida Ativa da União;
05 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
06 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
07 – Certificado de Regularidade do FGTS;
08 – Certidão da Prefeitura de Apucarana;
09 – Oficio 365/04 – SEDESCON;
10 – CICAD;
11- Croqui dos imóveis;
12 – Certidão Negativa Débitos INSS.